

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria**

Portaria TSE nº 236, de 11 de março de 2016.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar GABRIEL MENEZES FIGUEIREDO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o Chefe da Seção de Pesquisa de Jurisprudência, Nível FC-6, da Coordenadoria de Jurisprudência, da Secretaria de Gestão da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art 2º Revogar o art. 1º da Portaria 669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Boletim Interno nº 361.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON VIDAL CORRÊA, DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO**, em 11/03/2016, às 17:02, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0093528&crc=E88E99E5](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0093528&crc=E88E99E5), informando, caso não preenchido, o código verificador **0093528** e o código CRC **E88E99E5**.

**Portaria TSE nº 238, de 11 de março de 2016.**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar:

I - FERNANDO GARCIA DE MEDEIROS JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro de Eleitor, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia de Eleições, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;

II - JOSÉ PAULO AZEVEDO DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe da Seção de Legislação, Nível FC-6, da Coordenadoria de Legislação de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON VIDAL CORRÊA, DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO**, em 11/03/2016, às 17:02, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0093592&crc=9A0719B2](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0093592&crc=9A0719B2), informando, caso não preenchido, o código verificador **0093592** e o código CRC **9A0719B2**.